



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

RGF - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. - 07 DE FEVEREIRO 2024.



MUNICÍPIO DE BARAUNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A DEZEMBRO/2023 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.420.622,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.420.622,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.698.596,21	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.451.792,14	55,79
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.451.792,14	55,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		14.957.241,95	54,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		14.957.241,95	54,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>		14.209.379,85	51,30
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <%>		14.209.379,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.461.517,76	48,60
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		13.461.517,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor	% Sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida		(9.337.159,18)	(32,85)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		17.052.373,52	60,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor	% Sobre a RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.547.299,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.989.443,58	7,00
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		47.679,95	10.027.617,39

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 30/01/2024 e hora de emissão: 15:58

MANASSES GOMES DANTAS
PREFEITO

VERONICA SOUTO HENRIQUES MARIANO
CONTADORA - CRC-PB 00952603

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240207093753 - Data/Hora Publicação: 07/02/2024 09:40:43



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020